



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO
DISTRITO FEDERAL**

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Circular SEI-GDF n.º 23/2017 - SEPLAG/SUGEP

Brasília-DF, 23 de agosto de 2017

Às Unidades de Gestão de Pessoas,

Encaminho para conhecimento e providências pertinentes a cópia do Parecer nº 576/2017 – PRCON/PGDF, no qual a Procuradoria-Geral do Distrito Federal firmou entendimento quanto à impossibilidade de os servidores públicos distritais receberem auxílio transporte e passe livre especial cumulativamente.

Atenciosamente,

SIMONE GAMA ANDRADE
Subsecretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GAMA ANDRADE - Matr. 0271248-2, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 24/08/2017, às 21:26, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **1997231** código CRC= **0778CC0D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70.075-900 - DF